

## RE: Pregão Eletrônico nº 0820/2023 | Pedido de esclarecimentos

Licitações HUOP <huop.licitacoes@unioeste.br>

Sex, 17/11/2023 15:31

Para:Rafael Sandi <rsandi@pgsa.com.br>

Boa tarde,

Recebido o pedido de esclarecimento tempestivamente, o qual será encaminhado para a equipe técnica pois trata-se de informações técnicas constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Andressa Folchini  
Pregoeira

### Setor de Licitação

Fones: (45) 3321-5397; 3321-5125; 3321-5237

### Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP

Av. Tancredo Neves, 3224- Bairro Santo Onofre.

CEP: 85.806-470, Cascavel - PR.

---

**De:** Rafael Sandi <rsandi@pgsa.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de novembro de 2023 17:20

**Para:** Licitações HUOP <huop.licitacoes@unioeste.br>

**Cc:** Julia Gallico Silva <jsilva@pgsa.com.br>

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 0820/2023 | Pedido de esclarecimentos

Prezados senhores,

a empresa Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ("Linet do Brasil"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.009/0001-27, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 787, conjunto 32, bairro Cerqueira César, CEP: 01419-001, por seu procurador (v. doc. anexos), vem à presença de V. Sas. expor o quanto segue:

De início, ressaltamos que a Linet do Brasil participa com frequência dos processos de licitação promovidos no Estado do Paraná, a fim de colaborar no atendimento às necessidades essenciais de entidades públicas e privadas especificamente no que se refere ao fornecimento de equipamentos e produtos médico-hospitalares.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 820/2023, no item 3 do Anexo I (cama elétrica hospitalar), solicita grau de inclinação do dorso de até 65 graus. A Linet do Brasil possui em portfólio e pretende ofertar cama com inclinação de dorso máxima de 64 graus. Como a diferença é mínima e, principalmente, não gera impactos clínicos, podemos ofertar um produto com essa característica?

No mais, entre os acessórios exigidos, o edital menciona as especificações do colchão em dois tópicos diferentes. Em um deles, determina que o peso máximo do colchão deverá ser de 10kg e no outro tópico não menciona valor máximo para peso do colchão. Gostaríamos de esclarecer se o peso do colchão será um fator determinante na análise do produto ofertado, isso porque, quanto mais avançado o colchão, mais pesado ele poderá ser.

Pelo acima exposto, aguardamos o seu aceite desta solicitação de esclarecimento com o fornecimento da respectiva resposta em tempo hábil, conforme a lei, para que as empresas interessadas formulem suas propostas.

Atenciosamente,

**Rafael Giglioli Sandi**  
[rsandi@pgsa.com.br](mailto:rsandi@pgsa.com.br)

Rua Joaquim Floriano, 72, conj. 175  
Itaim Bibi – São Paulo/SP – Brasil  
F: (11) 2528-1044 – C: (11) 96067-4443  
[www.pgsa.com.br](http://www.pgsa.com.br)



Esta mensagem contém informações confidenciais. Caso não seja o destinatário deste e-mail, informe imediatamente ao remetente e em seguida apague-o.

This message contains confidential information. If you are not the addressee of this e-mail, advise the sender immediately and delete this message afterwards.